



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 018/2012

Termo Aditivo ao Contrato n. 147/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, para os Cartórios Eleitorais de Balneário Camboriú e Brusque, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 391 do Pregão n. 084/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Inviosat Serviços Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa INVIOSAT SERVIÇOS LTDA. EPP, estabelecida na Rua Leonel Mosele, n. 275, Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-000, telefone (49) 3441-3000, inscrita no CNPJ sob o n. 05.822.551/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor Emerson Lorensetti, inscrito no CPF sob o n. 776.086.909-68, residente e domiciliado em Concórdia/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 147/2009, em razão da variação percentual do piso salarial da categoria e do incremento do valor referente ao auxílio alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 147/2009, passa a ser, a partir de 1º de janeiro de 2012, de:

a) R\$ 1.102,13 (um mil, cento e dois reais e treze centavos), pelos serviços prestados no Cartório Eleitoral de Balneário Camboriú;

b) R\$ 1.112,09 (um mil, cento e doze reais e nove centavos), pelos serviços prestados nos Cartórios Eleitorais de Brusque.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 147/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2012.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

EMERSON LORENSETTI
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
SUBSTITUTO

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO